



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 731/12**

Contrato nº **446/14**

Processo Administrativo nº 18.860/12 – Tomada de Preços nº 016/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF MARTINHO NOGUEIRA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra em mais 90 dias bem como estende a validade do contrato em mais 150 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, sediada na Rua Cornélio Pires, nº 349, Bairro Alto, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo nº 18.860/12 – Tomada de Preços nº 016/12 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo prorrogando o prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 13/09/2014, sendo que o prazo para conclusão da obra conforme cronograma físico financeiro fica prorrogado por mais 90 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 07 MAI 2014 de 2014.

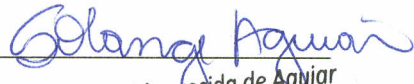
  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

  
*Luciano Pelícia*  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.1. 2 165-2

2.

  
*Solange Aparecida de Aguiar*  
Chefe da Seção de Licitações  
R.1. 3.510-6